



LEI Nº. 527/2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para recepcionar os recursos provenientes da homologação do **Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública - FNDE**

Ministério da Educação – FNDE X Município de Natividade - FME.

Implantação do Projeto: *Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública.*

Valores:

Concedente: R\$ 275.147,80

Total: R\$ 275.147,80

- Unidade Orçamentária: – Fundo Municipal de Educação
- Programa de Trabalho: 02.05.12.361.0008.1063 – *Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública - FNDE.*

- Valor: R\$ 275.147,80 (duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

2